

**LEIA-SE:**

**5.1.** O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada, do valor correspondente aos serviços prestados pela nota fiscal, através de **Documento de Arrecadação - DAR**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;

**5.2.** A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal/fatura, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento onde deverá ser feito o pagamento através de **Documento de Arrecadação - DAR**;

(...);

**5.16.1.** Os serviços que por ventura sejam prestados pela CONTRATADA em parceria com outras organizações conforme Lei 13.303/2016, artigo 28, § 3º, II, será emitida uma única nota fiscal por parte da MTI, com o detalhamento dos valores a serem pagos através de **Documento de Arrecadação - DAR**;

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.181.395,40** (Um milhão cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 3.3.91.40; Fonte 1.501.0100; U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2009; Natureza de Despesa 3.3.91.40; Fonte 1.501.0196;

**DATA DE ASSINATURA:** 15/08/2024.

Protocolo 1611986

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/09305**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia **16/08/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **30/08/2024**.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **30/08/2024**.

**Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos nutricionais para atender pacientes iniciais e de continuidade de demanda judicial da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso".**

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edificacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2024.

Nelson Augusto da Silva  
Pregoeiro Oficial - SES/MT

Protocolo 1611825

**PORTARIA Nº 0557/2024/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 087, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre a atualização dos Valores financeiros para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB/MT nº 130, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre atualização do anexo único da resolução CIB/MT nº 087 de 10 de março de 2022, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde- PAICI para as Regiões de Saúde do Estado de Mato Grosso, exercício 2022;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 210/GBSES/2023, de 21 de março de 2023, que estabelece Critérios de Cofinanciamento Estadual aos

Municípios do Estado de Mato Grosso partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

**CONSIDERANDO** SES-PRO-2024/27079 Referente a RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 113 DE 09 DE MAIO DE 2024. Dispõe aprovar a inclusão do Município de Sapezal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Norte Mato-grossense - CISMNT e ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **JULHO/2024**, no total de **R\$ 2.547.275,91 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, conforme tabela constante do Anexo Único, deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

 **Dotação Orçamentária:**

**Função:** 10 - Saúde

**Unidade Orçamentária:** 21.601

**Projeto Atividade:** 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, ambulatorial e hospitalar

**Fonte de Recursos:** Estadual

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registrada, Publicada. CUMRA-SE.**

Cuiabá, 15 de agosto de 2024.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

**ANEXO ÚNICO**

| CONSORCIO DE SAÚDE / MUNICIPIO CONSORCIADO | POPULAÇÃO (IBGE/2020) | RATEIO MUNICIPAL (MEDIA/MES 2021) | PAICI - MÊS          | PAICI - ANO             |
|--|-----------------------|-----------------------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>CIS ALTO TAPAJÓS - CISAT</b>            | <b>108.647</b>        | <b>R\$ 152.689,50</b>             | <b>R\$ 76.344,75</b> | <b>R\$ 916.137,00</b>   |
| Alta Floresta                              | 51.959                | R\$ 51.959,00                     | R\$ 25.979,50        | R\$ 311.754,00          |
| Apiacás                                    | 10.283                | R\$ 15.199,50                     | R\$ 7.599,75         | R\$ 91.197,00           |
| Carlinda                                   | 10.199                | R\$ 32.955,00                     | R\$ 16.477,50        | R\$ 197.730,00          |
| Nova Bandeirantes                          | 15.685                | R\$ 15.288,00                     | R\$ 7.644,00         | R\$ 91.728,00           |
| Nova Monte Verde                           | 9.277                 | R\$ 9.178,00                      | R\$ 4.589,00         | R\$ 55.068,00           |
| Paranaíta                                  | 11.244                | R\$ 28.110,00                     | R\$ 14.055,00        | R\$ 168.660,00          |
| <b>CIS ARAGUAIA - CISA</b>                 | <b>20.837</b>         | <b>R\$ 75.000,00</b>              | <b>R\$ 37.500,00</b> | <b>R\$ 450.000,00</b>   |
| Alto Boa Vista                             | 6.936                 | R\$ 15.000,00                     | R\$ 7.500,00         | R\$ 90.000,00           |
| Luciara                                    | 2.058                 | R\$ 15.000,00                     | R\$ 7.500,00         | R\$ 90.000,00           |
| São Félix do Araguaia                      | 11.843                | R\$ 45.000,00                     | R\$ 22.500,00        | R\$ 270.000,00          |
| <b>CIS ARAGUAIA E XINGÚ - CISAX</b>        | <b>92.132</b>         | <b>R\$ 188.760,00</b>             | <b>R\$ 94.380,00</b> | <b>R\$ 1.132.560,00</b> |
| Canabrava do Norte                         | 4.728                 | R\$ 18.720,00                     | R\$ 9.360,00         | R\$ 112.320,00          |
| Confresa                                   | 31.510                | R\$ 70.200,00                     | R\$ 35.100,00        | R\$ 421.200,00          |
| Porto Alegre do Norte                      | 12.685                | R\$ 21.840,00                     | R\$ 10.920,00        | R\$ 131.040,00          |
| Santa Cruz do Xingu                        | 2.633                 | R\$ 18.720,00                     | R\$ 9.360,00         | R\$ 112.320,00          |
| Santa Terezinha                            | 8.460                 | R\$ 18.720,00                     | R\$ 9.360,00         | R\$ 112.320,00          |
| São Jose do Xingu                          | 5.620                 | R\$ 18.720,00                     | R\$ 9.360,00         | R\$ 112.320,00          |